



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL

OBJETO DA PARCERIA: Oferta de atendimento especializado para pessoas com deficiências, transtornos, ainda que em processo de investigação e suas famílias que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, através da interação homem/cavalo, utilizada para o desenvolvimento psíquico e social de crianças (03 a 11 anos), adolescentes (12 a 17 anos), adultos (18 a 59 anos) e idosos (acima de 60 anos) com deficiência, transtornos e com indicação para a prática de Equoterapia.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL - AEV**, com sede social sito na Rodovia Maurilio Biagi, km 5.5, Pontal/SP, CNPJ n.º 12.819.386/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodolfo Biagi Becker RG n.º 35.327.310-7 SSP/SP e CPF n.º 221.243.788-99, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$176.274,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas de R\$14.689,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

*1ª Parcela Março/2025 R\$14.689,50	*2ª Parcela Abril/2025 R\$14.689,50	*3ª Parcela Maio/2025 R\$14.689,50	*4ª Parcela Junho/2025 R\$14.689,50	*5ª Parcela Julho/2025 R\$14.689,50	*6ª Parcela Agosto/2025 R\$14.689,50
*7ª Parcela Set/2025 R\$14.689,50	*8ª Parcela Out/2025 R\$14.689,50	*9ª Parcela Nov/2025 R\$14.689,50	*10ª Parcela Dez/2025 R\$14.689,50	*11ª Parcela Janeiro/2026 R\$14.689,50	*12ª Parcela Fevereiro/2026 R\$14.689,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor total da parceria R\$ 176.274,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais), sendo inteiramente custeado de recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:



Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 146.895,00** (*cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais*) em 10 parcelas de R\$ 14.689,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 396 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 29.379,00** (*vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais*) em 02 parcelas de R\$ 14.689,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, sendo de 01/03/2025 à 28/02/2026.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 17 de Janeiro de 2025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária de Desenvolvimento Social Interina

Rodolfo Biagi Becker
Presidente da Associação de Equoterapia Vassoural